

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0000388-95.2010.8.18.0026

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO LUAN CESAR RODRIGUES MARTINS, MARIA EDILENE RODRIGUES

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO OBRIGATORIO DPVAT S/A,
SEGURADORA TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A

DESPACHO

Considerando que a perícia designada não foi realizada, conforme certidão de folhas 132, autorizo o levantamento da quantia depositada referente aos honorários periciais (fls. 128). Expeça-se alvará em favor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

CAMPO MAIOR, 3 de abril de 2018

ANDERSON BRITO DA MATA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR